

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5054

Nomeação dos membros do Conselho Estadual dos Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.544, de 8 de janeiro de 2024, bem como o contido no protocolado sob nº 21.819.634-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual do Esporte, os seguintes representantes:

Representação	Membro Titular	Membro Suplente
Secretaria de Estado da Educação	Dilvano Leder de França RG: 9.630.520-6 CPF: 068.785.909-30	Adriana Rigon Wille RG: 3.770.158-0 CPF: 026.186.389-48
Secretaria de Estado da Saúde	Wladmir Cid Bastos Gonçalves RG: 6907344-1 CPF: 036.461.879-56	Cristina Klobukoski RG: 8.142.007-6 CPF: 070.419.639-50
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	Silberto Cardoso RG: 4.956.339-6 CPF: 702.063.099-53	Daniel Ricardo Andreatta Filho RG: 6.084.311-2 CPF: 020.991.059-36

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 5054

Secretaria de Estado da Cultura	Rafael Balestieri dos Santos RG: 6.249.076-4 CPF: 032.058.879-30	João Carlos Pires de Camargo Alves RG: 9.244.115-6 CPF: 052.172.259-47
Secretaria de Estado do Turismo	Marcio Roberto Ribas RG: 6917874-0 CPF: 029.733.009-83	Eugenio Libreloto Stefanelo RG: 1462247-0 CPF: 133.384.390-91
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Marcos Aurélio Schemberger RG: 3.247.773-9 CPF: 505.387.999-00	Isabel Cristina Modesta Pereira da Silva RG: 3.159.179-1 CPF: 737.017.509-04
Servidores da Paraná Esporte	Marcia Regina Tomadom Moreira RG 2.085.303-4 SESP/PR CPF 470.779.219-72	Richard James Martins RG 6.269.127-1 SESP/PR CPF 017.395.729-39
Comissão de Esportes da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná	Leonardo Chagas RG: 11.036.198-0 CPF: 080.319.809-42	Francisco Pereira Vanes RG: 3.403.522-9 CPF: 561.800.399-68
Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraná	Rodrigo Fedatto RG: 6.956.780-0 CPF: 047.192.019.38	Arthur Luiz Fernandes da Silva RG: 9.062.136-0 CPF: 081.736.849-36

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5054

Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região	Gustavo Chaves Brandão RG: 6.592.366-1 CPF: 028.766.069-92	Dartagnan Pinto Guedes RG: 904.815 CPF: 206.681.559-49
Federações Esportivas do Estado do Paraná – Esporte Regular	Luciane Lacerda Piovezan RG: 7.236.461-9 CPF: 876.37065987	Paulo Virgílio Rios Rodriguez RG: 6.541.281-0 CPF: 042.288.379-48
Federações Esportivas do Estado do Paraná - Paradesporto	Denise Mendonça Bueno RG: 9.902.572-7 CPF: 475.374.180-04	Lili Purim Niehues RG: 1.119.857-0 CPF: 252827949-34
Federação Paranaense de Desporto Universitário	Ney de Lucca Mecking RG: 920.685 CPF: 184.482.249-49	Roberto Luiz Cavagnari RG: 9.204.717 CPF: 201.514.039-53
Federação do Desporto Escolar do Paraná	Jackson Douglas Almeida RG: 6.322.891-5 CPF: 034.454.199-14	Luanh Saboya Fernandes Rodrigues RG: 11.115.682.4 CPF: 094.352.849-65
Clubes	Ali Tarbine RG: 3.081.544-0 CPF: 404.093.929-87	Ronaldo Antunes Ferreira RG: 3.218.656-4 CPF: 444.301.329-68

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5054

Municípios	Jaelson Ramalho Matto RG: 3.348.934-0 CPF: 486.661.579-68	Francine Frederico RG: 3.356.727 CPF: 937.953.199-00
Atletas	Carolyn Mercer Winche Pedro RG: 12359053-8 CPF: 060.298.199-92	Lorana Schwantes RG: 8.371.172-8 CPF: 037.188.059-95
Paratletas	Victória Maria de Camargo e Barbosa RG: 10.592.817-3 CPF: 086.303.229-00	Raphael Demostenes Cardozo RG: 7.835.885-8 CPF: 052.468.559-29

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em **6 MAR** de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HÉLIO RENATO WIRBISKI
Secretário de Estado do Esporte

Documento: **5054.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 06/03/2024 16:26.

Inserido ao protocolo **21.819.634-9** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 06/03/2024 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9722b16243cf107cbdefb9b92d24a7fc.